

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

OFÍCIO Nº /2025/GP/CMC

EMENTA: Requer informações ao Secretário Municipal de Educação de Cuiabá acerca das denúncias manifestas pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Cuiabá - supostos déficits orçamentários e “rombos” na Secretaria Municipal de Educação, incluindo períodos administrativos envolvidos, documentos técnicos comprobatórios, montantes financeiros, eventuais procedimentos de apuração e possíveis responsabilidades administrativas.

Senhor(a) Presidente

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

À Sua Senhoria o Senhor

Secretário Municipal de Educação de Cuiabá – MT

Assunto: Pedido de Informações acerca das denúncias de supostos “rombos” na Secretaria Municipal de Educação.

Conforme o previsto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “a”, da Constituição Federal, bem como com fundamento nos princípios da publicidade, transparência administrativa, moralidade e independência dos poderes, e na função de fiscalizar os atos do município vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, requerer as seguintes informações:

Considerando as recentes declarações públicas realizadas pelo Prefeito Municipal de Cuiabá, Abílio Brunini, acerca da existência de supostos “rombos”, e por consequência, prejuízos financeiros no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que tais alegações possuem relevante interesse público, especialmente por envolverem recursos destinados à educação municipal, política pública essencial assegurada constitucionalmente e que por reflexo atende a proteção fundamental da criança e do adolescente;

Considerando que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, moralidade e transparência, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal;

REQUER:



1. Que seja informado, de maneira detalhada, qual o período administrativo e financeiro a que se referem os alegados “rombos”, déficits ou prejuízos financeiros mencionados publicamente; O presente requerimento encontra amparo no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “a”, da Constituição Federal, que assegura a todos o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidades ou abusos de poder, igualmente, ao parlamentar na função típica e essencial de fiscalizar os atos do poder público.

Além disso, fundamenta-se nos princípios da transparência administrativa e publicidade dos atos públicos, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como no princípio da independência e harmonia entre os poderes, disposto no artigo 2º da Constituição Federal, garantindo o devido controle institucional e social dos atos da Administração Pública.

Diante do exposto, requer o recebimento do presente pedido, com a apresentação das informações solicitadas dentro do prazo legal aplicável, com o devido respeito aos trabalhos deste ilustre e respeitável secretário municipal de Educação.

Nestes termos,
Pede deferimento.

(URGENTE)

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 28 de maio de 2026.

Demilson Nogueira (Câmara Digital) - PP

Vereador(a)

